DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 18 de junho de 2021 | Ano V | Edição nº 756 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	3
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.273/2021 - TFMCS. DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza exclusivamente na data de 20 de junho de 2021 a realização de cultos religiosos em igrejas ou templos.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 65.541, de 1º de março de 2021, que inseriu no rol das atividades consideradas essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações sanitárias,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado exclusivamente na data de 20 de junho de 2021 a realização de cultos religiosos em igrejas ou templos, com capacidade limitada a 30% do AVCB, sendo obrigatório o uso de máscara facial e distanciamento social de 1,5 metros, devendo, também, ser obedecido os demais protocolos sanitários.

Parágrafo único – Os cultos poderão ser realizados ao longo do dia, em 3 (três) horários distintos afim de se evitar aglomerações, sendo limitado o horário até às 21 horas.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 5.263/2021 – TFMC, que não foram alteradas expressamente por este Decreto.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (SP), 18 de junho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO TÉCNICO PARA VACINAÇÃO DA COVID-19
PERÍODO DE
16 DE JUNHO A 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Diante do contexto da pandemia do novo Corona vírus que caracteriza uma urgência de saúde publica, convocam-se os profissionais da saúde Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Assistentes administrativos para execução das campanhas de vacinação contra a COVID -19 nos dias necessários.

Dia "D" 19 de junho de 2021

Neste dia serão vacinadas:

1. Gestantes com carteira de pré-natal em qualquer idade gestacional, e puérperas até 45 dias após o parto, portando a certidão de nascimento da criança;
2. Pessoas com comorbidades acima de 18 anos com relatório ou prescrição médica contendo CRM e ao menos uma medicação.

Horário da vacinação:

- Centro de saúde: 08 às 17 horas
- ESF Bacuriti: 08 às 16 horas
- ESF Simões: 08 às 16 horas
- Equipe volante: Vacinação Cafezopólis: 13:30 horas

ETAPAS DA VACINAÇÃO DE POPULAÇÃO DE 18 A 59 ANOS



***Estas datas poderão ser alteradas diante das possíveis antecipações do calendário**

Orientações para equipe de saúde sobre o calendário de vacinação

Unidades de vacinação:

- Centro de saúde
- ESF Cohab
- ESF Vila Belém
- ESF Bacuriti
- ESF Simões
- Equipes volantes / Drive Thru

As equipes serão convocadas para atuarem na vacinação em dias de abertura de faixa etária no horário de 10 às 19 horas, no modelo de drive thru no terminal rodoviário.

Horário padrão nas unidades de saúde da família no dia do drive thru serão:

- ESF Cohab – 10- 17 horas
- ESF Vila Belém - 10 -17 horas
- ESF Bacuriti - 10 – 16 horas
- ESF Simões – 10 – 16 horas
- Equipes volantes / Drive Thru 10- 19 horas

Nos dias de rotina será mantido o horário das 13 às 16 horas em todas as unidades.

- Centro de saúde - 13:00 às 16 horas
- ESF Cohab – 13:00 às 16 horas
- ESF Vila Belém - 13:00 às 16 horas
- ESF Bacuriti - 13:00 às 16 horas
- ESF Simões – 13:00 às 16 horas

Orientações para unidade e local de vacinação:

- Fixar cartazes para comunicação à população sobre as medidas de prevenção e controle (etiqueta respiratória), sinais e sintomas de síndrome gripal e outras informações sobre a COVID-19;
- Organizar os serviços conforme protocolos locais de prevenção da COVID-19 e/ou manuais do MS para a porta de entrada dos atendimentos na UBS e para os locais de vacinação;
- Disponibilizar locais para higienização das mãos ou ofertar dispenser com álcool em gel na concentração de 70%, para facilitar a higienização das mãos dos profissionais e da população que busca a vacinação;
- Limitar o número de acompanhantes a pessoa que será vacinada (um acompanhante);
- Aumentar a distância nas filas, entre uma pessoa e outra (no mínimo um metro);
- Sugere-se, para tanto, a marcação de distanciamento físico no chão para orientar a distância entre as pessoas na fila;
- Evitar aglomerações na sala de espera e mesmo na fila que aguarda a Vacinação;

- Utilizar organizadores de fila para evitar aglomerações e garantir o distanciamento entre pessoas;
- Organizar o fluxo da vacinação de forma a não coincidir com outros fluxos na unidade de saúde (consultas, agendamento de consultas e exames, procedimentos, etc.);
- A partir do período de aplicação da segunda dose, recomenda-se organizar as filas para cada dose (fila de 1ª dose e fila de 2ª dose), atentando que a fila de 2ª dose deve receber especial atenção para que não haja o risco de perda do período ideal de recebimento da dose;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros com solução para desinfecção de superfícies com álcool a 70%,
- Manter comunicação frequente com a equipe de vigilância epidemiológica para organização do fluxo de rastreamento e monitoramento dos casos suspeitos de COVID-19.

Recomendações para os vacinadores

- Realizar a higiene das mãos com freqüência:
  1. Antes de tocar o paciente;
  2. Antes de realizar qualquer procedimento limpo ou asséptico;
  3. Após a exposição a fluidos corporais;
  4. Após tocar o paciente;
  5. Após tocar em áreas próximas ao paciente;
- Não utilizar o celular durante o atendimento aos usuários,
- Apresentar-se com jaleco, cabelo preso, sem adornos e com crachá de identificação;
- Ausentar-se do local de aplicação apenas para alimentação e higiene;
- Se apresentar sintomas como tosse ou febre, não deve comparecer ao trabalho e deve procurar atendimento à saúde, justificando ausência através de atestado ou declaração médica

*Segue em anexo o documento de composição das equipes.

REGISTRO DAS DOSES NO SISTEMA VACIVIDA

Os registros das doses no sistema Vacivida devem respeitar **OBRIGATORIAMENTE** a lei estadual que rege o registro ser em 24 horas no sistema Vacivida, cada unidade terá um digitador responsável para realizar o cadastro e o registro no sistema. A fiscalização e controle destes registros ficará sob responsabilidade da Enfermeira da Vigilância Epidemiológica, Daniely Ravazzi.

Unidades digitadoras

A. Centro de Saúde:
B. ESF Vila Belém:
C. ESF Cohab:
D. ESF Bacuriti:
E. ESF Simões / Três Barras

ANEXO 1: COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

No dia de vacinação de rotina serão os profissionais da própria unidade.

Dia de DRIVE THRU

Dia 16/06

Enfermeiros
Carolina Regina Galocio Streicher
Andreza Cava dos Santos
Emerson Leandro Batalha

Técnicos
Mara Regina Gazoto
Lucia Elena Padovan
Fernanda Pereira Nikkel
Elida Francieli Alves

Administrativos para cadastros
Lucineia dos Santos Ribeiro
Débora Pereira Ribeiro
Verônica Maria Ferreira
Cintia Antonia De Souza Bernardi
Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras
Daniely Ravazzi De Jesus Godoi Candido
Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

Dia 23/06

Enfermeiros
Carolina Regina Galocio Streicher
Andreza Cava dos Santos
Emerson Leandro Batalha/ Vania

Técnicos
Mara Regina Gazoto
Lucia Elena Padovan
Fernanda Pereira Nikkel
Elida Francieli Alves

Administrativos para cadastros
Lucineia dos Santos Ribeiro
Débora Pereira Ribeiro
Verônica Maria Ferreira
Cintia Antonia De Souza Bernardi
Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras
Daniely Ravazzi De Jesus Godoi Candido
Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

30/06
Enfermeiros
Carolina Regina Galocio Streicher
Daniela de Goes
Emerson Leandro Batalha

Técnicos
Mara Regina Gazoto
Lucia Elena Padovan
Fernanda Pereira Nikkel
Elida Francieli Alves

Administrativos para cadastros

Lucineia dos Santos Ribeiro
Débora Pereira Ribeiro
Verônica Maria Ferreira
Cintia Antonia De Souza Bernardi
Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras
Daniely Ravazzi De Jesus Godoi Candido
Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

15/07

Enfermeiros
Carolina Regina Galocio Streicher
Lorena Budoia Lopes de Araújo
Daniela de Goes
Emerson Leandro Batalha

Técnicos
Mara Regina Gazoto
Lucia Elena Padovan
Fernanda Pereira Nikkel
Elida Francieli Alves

Administrativos para cadastros
Lucineia dos Santos Ribeiro
Débora Pereira Ribeiro
Verônica Maria Ferreira
Cintia Antonia De Souza Bernardi
Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras
Daniely Ravazzi De Jesus Godoi Candido
Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

Administrativos para cadastros
Lucineia dos Santos Ribeiro
Débora Pereira Ribeiro
Verônica Maria Ferreira
Cintia Antonia De Souza Bernardi
Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras
Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

01/09

Enfermeiros
Carolina Regina Galocio Streicher
Lorena Budoia Lopes de Araujo
Emerson Leandro Batalha
Daniela de Goes

Técnicos
Mara Regina Gazoto
Lucia Elena Padovan
Fernanda Pereira Nikkel
Elida Francieli Alves

Administrativos para cadastros
Lucineia dos Santos Ribeiro
Débora Pereira Ribeiro
Verônica Maria Ferreira
Cintia Antonia De Souza Bernardi
Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras
Daniely Ravazzi De Jesus Godoi Candido
Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

ANEXO 2: CONVOCAÇÃO DA EQUIPE DE SÁBADO DIA 19/06/2021

Todos enfermeiros responsáveis técnicos pelas unidades de saúde e enfermeiros que estiverem de plantão nos distritos, estão convocados para realizar vacinação contra a Covid-19.

Convocam-se também agentes comunitários e técnicos e auxiliares de enfermagem, esta escala ficará sob responsabilidade do enfermeiro da unidade junto a sua equipe.

E.S.F. BACURITI		
Nome	**Função**	**Horário**
Thais Cristina Gouveia Cruz	Enfermeira	08:00 às 16:00 (Plantão)
Daniela de Góes	Enfermeira	08:00 às 16:00
Jussara Flaviana S. Pelan	Técnico de enfermagem	08:00 às 16:00
Noemi Eulalia Dias	ACS	08:00 às 16:00

E.S.F. SIMÕES		
Nome	**Função**	**Horário**
Vanessa Gomes Heidrich	Enfermeira	08:00 às 16:00
Rogério Araújo dos Santos	Técnico de enfermagem	08:00 às 16:00 (plantão)
Eva Vilma Gomes Martins	Técnico de enfermagem	08:00 às 16:00
Camila Souza de Oliveira	ACS	08:00 às 16:00
Vania Ap. Pais da Silva	ACS	08:00 às 16:00

Centro de Saúde		
Nome	**Função**	**Horário**
Thais Prudente de Abreu	Enfermeira	08:00 às 17:00
Carolina Regina G. Streicher	Enfermeira	08:00 às 12:00
Lucia Padovan	Técnico de enfermagem	08:00 às 12:00
Junior Armindo de Souza	Técnico de enfermagem	08:00 às 12:00
Fernanda Nikel	Técnico de enfermagem	12:00 às 17:00

30/07

Enfermeiros

Carolina Regina Galocio Streicher

Daniela de Goes

Emerson Leandro Batalha

Técnicos

Mara Regina Gazoto

Lucia Elena Padovan

Fernanda Pereira Nikkel

Elida Francieli Alves

Administrativos para cadastros

Lucineia dos Santos Ribeiro

Débora Pereira Ribeiro

Verônica Maria Ferreira

Cintia Antonia De Souza Bernardi

Elisangela Cristina Carlos Brizzi

Organizadoras

Daniely Ravazzi De Jesus Godoi Candido

Fernanda Carla Marcolino Campos Marques

16/08

Enfermeiros

Carolina Regina Galocio Streicher

Daniela de Goes

Emerson Leandro Batalha

Técnicos

Mara Regina Gazoto

Lucia Elena Padovan

Fernanda Pereira Nikkel

Elida Francieli Alves

Daniely Ravazzi	Enfermeira	12:00 às 17:00
Emerson Leandro Batalha	Enfermeiro	12:30 às 17:00
Lucineia	Administrativo	08:00 às 17:00
Verônica Maria Ferreira	T.I.	08:00 às 17:00
Cintia Antonia S. S. Bernardi	A.E. A. D.	08:00 às 17:00
Débora Pereira Ribeiro	CS	08:00 às 17:00
Luzinete Ferreira Sant´Ana	CS	08:00 às 17:00

Cafezópolis – Equipe Volante		
Nome	**Função**	**Horário**
Lucia Padovan	Técnico de enfermagem	A partir das 13:00
Mara Gazoto	Técnico de enfermagem	A partir das 13:00
Andreza Cava dos Santos	Enfermeira	A partir das 13:00

Cafelândia (SP), 17 de junho de 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

Jéssica Eugênio Pessan dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

Edital nº 001/2021/CMDCA-Cafelândia

Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Cafelândia - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELANDIA no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital para a habilitação de conselheiros, representantes da sociedade civil.

Nos termos da Resolução/CMDCA, expedida em 29/09/2018, **estão aptos a se inscrever os representantes de entidades socioassistencial, movimento de sociedade civil organizada e outros com legitimo interesse na causa, empenhados em representar a sociedade**.

Com mandato de dois anos, os representantes comporão o Conselho durante o biênio 2021-2023.

As indicações deverão ser feitas através do formulário anexo, no prazo de 03 dias da publicação deste edital e encaminhadas através do e-mail: bmcaf2021@gmail.com.

Excepcionalmente, em razão da crise sanitária, as reuniões ocorrerão, de forma virtual. Após a formação do conselho, será oferecido curso de capacitação para os conselheiros.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

EDITAL Nº 01/2021- CMDCA

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Cafelândia/SP

A entidade/interesado na causa abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição neste Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

Dados do Interessado:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço _____ nº_____

Bairro_____Cafelândia/SP – CEP _____

Tel._____ E-mail _____

Termos em que,
Pede deferimento.

Cafelândia, ____ de _____de 2021.

_____
Assinatura